



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

## EMENDA No 1

Processo no 221/94  
Projeto de Lei no 144/94  
Autor(es): CLJR e CFOTC

Art. 1º. E a redação do art. 1º do projeto alterada para:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Alexandre Olmo Talga, nome fantasia, Madeireira Jak, inscrita no CGC sob o no 866814831000-52, de propriedade do senhor Alexandre Olmo Talga, portador da carteira de identidade no 5.484.664-SSP/PR, CPF no 959.989.349-20, residente e domiciliado na Fazenda Furnas, neste Município, imóvel de propriedade da Municipalidade, situado à avenida Tiradentes, quadra 016; lote 0836; identificação 028, com área total de 7.490,60 m<sup>2</sup>; sendo 16 m de frente confrontando com a avenida Tiradentes e com terrenos do patrimônio público e de terceiros; 86,10 m, pelo lado esquerdo, fazendo divisas com terrenos do senhor Glicério da Silva Borges; 57 m, pelo lado direito, com a rua Jovelino Fernandes de Rezende, e 100,60 m de fundo, também confrontando com terrenos do senhor Glicério da Silva Borges, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

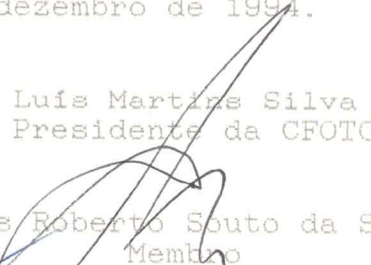
Art. 2º. Passa o parágrafo 2º do art. 3º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 2º. Constará da escritura pública de doação, obrigatoriamente, as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade do imóvel e a sua reversão para os casos de não instalação da empresa no prazo fixado nesta Lei ou se esta vier a tornar-se inativa antes do prazo de dez anos, a contar da data da concessão deste incentivo."

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1994.

  
Lindomar José Pereira  
Presidente da CLJR

  
Luís Martins Silva  
Presidente da CFOTC

  
Roberto Dias da Silva  
Membro

  
Carlos Roberto Souto da Silva  
Membro

  
José Joaquim Pinto (Barroso)  
Membro

Aprovado em 12/12/94  
